



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO ALTO TARAUACÁ-SANTA ROSA DO PURUS

Rua Henrique Dias, 162, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69900-568

Telefone: [\(91\) 98414-2040](tel:(91)98414-2040) VOIP 8736

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA

ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2025, na Sede Administrativa do NGI Alto Tarauacá-Santa Rosa do Purus, na rua Henrique Dias, nº 162, Bosque, CEP 69908-410, às 10:00h reuniram-se os servidores públicos (designados pela Portaria ICMBio Nº 19, de 09 de janeiro de 2025): Dayane Costa de Almeida (Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 3299526); Jônatas Machado Lima (Chefe de Serviço, matrícula SIAPE nº 3291321) e Richard Menezes Campos (Técnico Ambiental, matrícula SIAPE nº 1154742), integrantes da Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais de Apoio à Gestão de Unidade de Conservação, nível I, no âmbito do NGI Alto Tarauacá-Santa Rosa do Purus.

Após analisar os recursos interpostos pelos candidatos contra o resultado final preliminar do Processo Seletivo em curso, esta Comissão Local divulga as deliberações como seguem:

- **INDEFERIR** o seguinte recurso apresentado em formato eletrônico (via *e-mail*, item 7.2.1 do Edital 20827033):

Nome	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Resposta
------	-----	-----------------------------	----------

Raiara Azevedo de Barros	***.386.032-**	<p><i>"Durante o processo seletivo, as etapas de análise de documentação e análise curricular foram determinantes para a classificação dos candidatos. No entanto, identifiquei um erro na pontuação atribuída à minha análise curricular que impactou diretamente minha posição na classificação final. Conforme o edital, a pontuação da análise curricular deveria considerar critérios específicos que, ao verificar meus documentos e pontuação atribuída, não foram corretamente somadas. [...] Diante disso, solicito a revisão da minha pontuação e reclassificação, visando garantir que o resultado reflita fielmente minha performance conforme os critérios do processo seletivo.</i></p>	<p>De acordo com a documentação enviada pela candidata (ficha de inscrição assinada em 24/01/2025), a pontuação final adquirida advém exatamente das seguintes comprovações:</p> <p>Critério 4 Curso de Brigada de Incêndio Florestal = 1 ponto.</p> <p>Critério 12 Curso de Gestão de conflitos = 4 pontos; Curso de Gestão Ambiental = 4 pontos; Curso de Noções de Logística = 4 pontos; Curso de Gestão de Pessoas = 4 pontos.</p> <p>Portanto, esta Comissão Local atribui a nota 0 (zero) para os critérios 6 e 11, que resulta na permanência da nota final de 17,0 pontos.</p>
--------------------------	----------------	---	---

- **DEFERIR** os seguintes recursos apresentados em formato eletrônico (via e-mail, item 7.2.1 do Edital 20827033):

Nome	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Resposta
Cleonildo Ferreira Salinos	***.951.922-**	<p><i>Venho, por meio deste, interpor recurso referente ao Processo Seletivo Simplificado, no qual fui classificado(a) em oitavo lugar. Devido a um equívoco, não inclui na documentação apresentada as comprovações de experiências profissionais registradas em minha carteira de trabalho, o que impactou diretamente na minha pontuação final. O candidato embasou o recurso com as argumentações: (a) relevância das experiências profissionais; (b) princípio da isonomia e da ampla competitividade; (c) precedentes administrativos e (d) boa-fé e interesse público. [...] Diante do</i></p>	<p>Esta Comissão Local de Seleção deliberou sobre a aceitação do recurso interposto pelo candidato que apresentou documentação comprobatória complementar nesta etapa de análise curricular. Trata-se de contratos de trabalho devidamente registrados na Carteira de Trabalho Digital (Cargos Vigilante A e Vigilante), com as informações assinadas digitalmente pela Dataprev em 13/02/2025.</p>

		<p><i>exposto, solicito a reconsideração da minha classificação, permitindo a anexação dos documentos comprobatórios em questão. Anexo a este recurso, seguem as cópias das páginas da minha carteira de trabalho que comprovam as referidas experiências profissionais na área de vigilante.</i></p>	
Thayana Gomes Nunes	***.138.362-**	<p><i>O motivo do meu recurso é por não concordar com a minha pontuação, no resultado preliminar. Pois, de certo não sabia que já poderia enviar os Critérios de Pontuação junto com os documentos de inscrição. Sendo assim, seguem anexos as Declarações e Comprovante de: Tempo de Contrato na Unidade do ICMBio; Tempo de Trabalho como Vigilante; Diretoria Social e Diretoria Administrativa Classista. (Critério 1; 3; e 6; - Ata de Análise Curricular e Resultado Final Preliminar).</i></p>	Esta Comissão Local de Seleção deliberou sobre a aceitação parcial do recurso interposto pela candidata que apresentou documentação comprobatória complementar nesta etapa de análise curricular. Trata-se de contrato de trabalho devidamente registrado na Carteira de Trabalho Digital (Cargo Vigilante A), com as informações assinadas digitalmente pela Dataprev em 14/02/2025. Ainda, apresentou a declaração de que foi contratada como Agente Temporária Ambiental Nível 1, durante 4 meses, neste ICMBio. A candidata apresentou, também, uma declaração emitida pelo Sindicato dos Empregados de Segurança Privada do Estado do Acre, que informa a atividade exercida por meio dos cargos de Diretora Social e Diretora Administrativa. Contudo, não são atividades passíveis de pontuação conforme o Anexo I do Edital.
Jhemeson Vieira do Nascimento	***.620.422-**	<p><i>Venho, por meio deste, solicitar a revisão da minha pontuação conforme divulgado no resultado preliminar. Após análise da minha nota, identifiquei uma possível inconsistência que pode ter impactado minha pontuação final. Pois alguns documentos não foram pontuados conforme o critério de pontuação número (1 e 6 - Ata de análise curricular e resultado final preliminar) Sendo assim, seguem anexos as declarações e comprovantes de:</i></p>	Esta Comissão Local de Seleção deliberou sobre a aceitação do recurso interposto pelo candidato que apresentou, documentação comprobatória complementar nesta etapa de análise curricular. Trata-se de contrato de trabalho devidamente registrado na Carteira de Trabalho Digital (Cargo Vigilante), com as informações assinadas digitalmente pela Dataprev em 14/02/2025.

Tempo de contrato na unidade do ICMBIO e Tempo de trabalho como vigilante. Dessa forma, solicito a revisão da correção e a possível adição dos pontos correspondentes, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Nada mais há de ser tratado, portanto a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros desta Comissão Local.

Rio Branco/AC, 18 de fevereiro de 2025

DAYANE COSTA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

JÔNATAS MACHADO LIMA
Membro da Comissão

RICHARD MENEZES CAMPOS
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE COSTA DE ALMEIDA**, Analista Ambiental, em 18/02/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jônatas Machado Lima**, Chefe, em 18/02/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **020979080** e o código CRC **7054C03C**.